



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 901, de 18 de agosto de 2003.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.500,00.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO/2003 e abrir crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para atender despesas provenientes de recursos estaduais do programa epidemiologia, com a inclusão dos seguintes códigos no orçamento vigente:

7- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 – Manutenção Saúde e Assistência Social

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 29 – Assistência Social Geral.

Atividade: 2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica.

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Artigo 1º os recursos provenientes da redução das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2030 – Assistência ao Deficiente.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (7044)	R\$ 6.500,00
-------------------------------------------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de agosto de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL